



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.349/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao inclusão do seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil :

ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.009

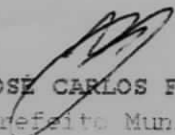
4.4.90.00-062 - Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00

Soma.....R\$ 55.000,00

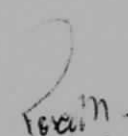
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201301334/2013, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de mobiliários para as Escolas Municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 29 DE ABRIL DE 2014.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda